

CALCULO DO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DA AREA DA SAUDE

SISTEMARETRIBUITORIO: Lei Complementar nº 1.157/2011
CARGO: Agente Técnico de Assistência a Saúde (Psicólogo)

Designado para exercer a função de Diretor Técnico de Saúde I, retribuída mediante pro labore, correspondente à diferença de vencimentos de seu cargo e a referencia aplicável à função de serviço público de Diretor Técnico de Saúde I, em Unidade Prisional.

Folha Normal: 05/2014		Data de Pagamento: 06/06/2014	
DENOMINAÇÃO	QUANT.	PERÍODO	VALOR
SALÁRIO BASE	-	05/2014	613,43
GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA	6,8480	05/2014	684,80
GRAT. DES. AP. AT. PER. ASS.SAÚDE-GDAPAS	18	05/2014	1.800,00
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	3,54	05/2014	354,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	2	05/2014	61,34
PRO LABORE L. 10.168/68	-	05/2014	1.010,80
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - EFP (GRAU MÁXIMO)	40	05/2014	543,26
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – EFP	-	05/2014	250,00
FÉRIAS 1/3 – EFP DEC. 29439/88	15	15/06/2014 A 29/06/2014	886,27
IAMSPE	2	05/2014	-99,27
IAMSPE S/ 1/3 DE FÉRIAS	2	05/2014	-17,73
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	-	05/2014	-475,34
CONTRIB. PREVID. 11% - LC 1012/2007	11	05/2014	-584,94

ESPECIFICAÇÕES/CÁLCULO:

SALÁRIO BASE:

Determinada na Escala de Vencimentos Nível Universitário – II, na classe de Agente Técnico de Assistência a Saúde, Ref. 1 Grau B. (Lei Complementar nº 1.157/2011)

R\$ 613,43

GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA:

Cálculo: Coeficiente de 6,8480 para o cargo de Agente Técnico de Assistência a Saúde

(A x B)

Onde:

A = R\$ 100,00

B = 6,8480

Total= R\$ 684,80

A = Unidade Básica de Valor – UBV (R\$ 100,00)

B = Coeficiente correspondente ao cargo/função-atividade em que se encontrar o servidor.

GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO E APOIO ÀS ATIVIDADES PERICIAIS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – GDAPAS:

Cálculo: Coeficiente de 18,00 para o cargo de Diretor Técnico de Saúde I

(A x B)

Onde:

A = R\$ 100,00

B = 18,00

Total= R\$ 1.800,00

A = Unidade Básica de Valor – UBV (R\$ 100,00)

B = Coeficiente do cargo/função

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO:

Cálculo: Coeficiente de 3,54 para a função de Diretor Técnico de Saúde I

(A x B) - C

Onde:

A = R\$ 100,00

B = 3,54

C = Não possui GR incorporada

Total= R\$ 354,00

A = Unidade Básica de Valor – UBV (R\$ 100,00)

B = Coeficiente do cargo/função

C = Eventuais parcelas incorporadas da gratificação de representação

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Cálculo: 2 quinquênios

A * B

Onde:

A = Salário Base R\$ 613,43

B = 10%

Total: R\$ 61,34

A = Salário Base + RETP + Gratificação Pro Labore concedida + Gratificação Pro Labore incorporada, se houver;

B = Número de quinquênio em porcentagem

FUNÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO (PRO LABORE):

Cálculo: diferença de vencimentos do cargo de Agente Técnico de Assistência a Saúde (Psicólogo) para à função de serviço público de Diretor Técnico de Saúde I.

(A - B) - C

Onde:

A = Salário Base R\$ 1.126,71 + Gratificação Executiva R\$ 1.130,99 + ATS R\$ 112,67=
R\$ 2.370,37

B = Salário Base R\$ 613,43 + Gratificação Executiva R\$ 684,80 + ATS R\$ 61,34= **R\$ 1.359,57**

C = Não possui

Total: R\$ 1.010,80

A = Somatório dos valores referentes à função de comando designada (Salário base+ Gratificações Executiva + Adicional por Tempo de Serviço + 6ª parte);

B = Somatório dos valores referente ao cargo/função-atividade do servidor (Salário base + Gratificações Executiva + Adicional por Tempo de Serviço + 6ª parte);

C = Valores relativos a décimos incorporados pelo artigo 133 da CE/89 (quando for o caso).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

O valor do Adicional de Insalubridade para o grau máximo a partir de 1º de janeiro de 2014 é de **R\$ 543,26**, sendo reajustado, anualmente, no mês de março, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE:

Cálculo:

A x B

Onde:

A= R\$ 100,00

B= 2,50

Total= R\$ 250,00

A= Unidade Básica de Valor R\$ 100,00

B= Coeficiente do Adicional de Periculosidade

FÉRIAS 1/3-EFP- DECRETO 29.439/1988:

Cálculo:

$$[(A / 30) \times B] / 3$$

Onde:

A= Salário Base R\$ 613,43 + Gratificação Executiva R\$ 684,80+ GDAPAS R\$ 1.800,00 + Gratificação de Representação R\$ 354,00 + ATS R\$ 61,34 + Pro labore Lei 10.168/1968 R\$ 1010,80 + Adicional de Insalubridade R\$ 543,26 + Adicional de Periculosidade R\$ 250,00= **R\$ 5.317,63**

B= 15

Total= R\$ 886,27

A = Retribuição mensal

B = Quantidade de dias de férias (30, 20, 15 ou 10 dias)

IAMSPE

Cálculo:

$$A \times 2\%$$

Onde:

A= Salário Base R\$ 613,43 + Gratificação Executiva R\$ 684,80+ GDAPAS R\$ 1.800,00 + ATS R\$ 61,34 + Pro labore Lei 10.168/1968 R\$ 1010,80 + Adicional de Insalubridade R\$ 543,26 + Adicional de Periculosidade R\$ 250,00= **R\$ 4.963,63.**

Total= R\$ 99,27

A= Valor dos vencimentos/salário, gratificações “pro labore”, gratificação relativa a regimes especiais de trabalho e outras vantagens pecuniárias, excetuadas as parcelas relativas a salário - família, salário - esposa, diárias de viagens, ajuda de custo, auxílio funeral, representação de qualquer natureza e equivalentes;

IAMSPE SOBRE 1/3 DE FÉRIAS

Cálculo:

$$A \times 2\%$$

Onde:

A= R\$ 886,27

Total= R\$ 17,73

A= Valor de 1/3 das Férias

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Cálculo:

[(A-B-C)xD]-E

Onde:

A= Salário Base R\$ 613,43 + Gratificação Executiva R\$ 684,80+ GDAPAS R\$ 1.800,00 + Gratificação de Representação R\$ 354,00 + ATS R\$ 61,34 + Pro labore Lei 10.168/1968 R\$ 1010,80 + Adicional de Insalubridade R\$ 543,26 + Adicional de Periculosidade R\$ 250,00= **R\$ 5.317,63**

B= R\$ 584,94

C= não possui dependente

D=27,5%

E= R\$ 826,15

Total= R\$ 475,34

A = Remuneração tributável

B = Contribuições para a Previdência Social (contribuição previdenciária ou INSS) e Pensão Alimentícia, se houver.

C = Valor de Dedução por Dependente, se houver;

D = Alíquota referente ao valor resultante de A-B-C;

E = Parcela a deduzir do Imposto de Renda de acordo com a tabela progressiva.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Cálculo:

A x B

Onde:

A= Salário Base R\$ 613,43 + Gratificação Executiva R\$ 684,80+ GDAPAS R\$ 1.800,00 + Gratificação de Representação R\$ 354,00 + ATS R\$ 61,34 + Pro labore Lei 10.168/1968 R\$ 1010,80 + Adicional de Insalubridade R\$ 543,26 + Adicional de Periculosidade R\$ 250,00= **R\$ 5.317,63**

B= 11%

Total= R\$ 584,94

A = Base de contribuição ou Salário-de-contribuição;

B = Alíquota referente ao recolhimento da contribuição previdenciária ou ao INSS